

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
116339

Número do Processo - SEI
202500005028000

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de um conjunto de ferramentas elétricas para a equipe de manutenção do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT) em alinhamento aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.
- 1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de otimizar a rotina de manutenção e conservação do patrimônio público, conforme detalhado a seguir.

A natureza de um edifício tão imponente e de uso contínuo exige uma rotina de manutenção constante, que vai desde pequenos reparos emergenciais até intervenções mais complexas em sua estrutura, instalações elétricas e hidráulicas. Atualmente, a falta de ferramentas adequadas e próprias para manutenção do PPLT causa atrasos, dependência de terceiros e, consequentemente, um aumento nos custos e uma diminuição na eficiência dos serviços.

A aquisição de ferramentas como parafusadeira, furadeira, lixadeira, máquina de solda, furadeira de bancada e serra mármore trará os seguintes benefícios diretos:

- **Agilidade e Eficiência:** O acesso imediato às ferramentas permitirá reparos com maior rapidez, minimizando o tempo de inatividade de equipamentos e a duração de interdições em áreas do Palácio. Tarefas como instalação de mobiliário, reparo de portas e janelas, e pequenos serviços de serralheria serão realizados internamente, sem a necessidade de contratar empresas externas.
- **Redução de Custos:** A longo prazo, a aquisição de tais ferramentas irão substituir ferramentas antigas que demandam manutenção constante através de empresa especializada para tal serviço. Isso representará uma economia significativa para o órgão público, otimizando o uso dos recursos financeiros.
- **Qualidade e Segurança:** Com ferramentas de qualidade e adequadas para cada função, os serviços serão executados com maior precisão e segurança. A utilização de ferramentas desgastadas ou inadequadas aumenta o risco de acidentes e compromete a qualidade final do trabalho.
- **Preservação do Patrimônio:** A manutenção preventiva e corretiva feita de forma ágil e eficaz é fundamental para a conservação do PPLT. A existência de um conjunto completo de ferramentas de trabalho permitirá a realização de intervenções pontuais, evitando que pequenos problemas se tornem grandes danos à estrutura e ao patrimônio histórico.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos, comprometendo o ritmo das atividades, eleva o tempo de execução das tarefas e, em alguns casos, impõe riscos à segurança operacional. Dessa forma, torna-se imprescindível dotar o Palácio Pedro Ludovico Teixeira de equipamentos adequados, seguros e compatíveis com as demandas técnicas atuais, garantindo eficiência e continuidade nos serviços de manutenção e engenharia para manutenção do PPLT.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Definição da solução escolhida

Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

2.2. Característica do objeto:

O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, conforme justificado abaixo:

Ausência de Necessidade Permanente: A necessidade que deu origem a esta contratação é pontual e específica, não representando uma demanda que se prolongue indefinidamente ou que seja intrínseca ao funcionamento rotineiro e ininterrupto do órgão ou entidade.
Objeto com Fim Definido: A execução do objeto possui um início e um fim claramente delimitados (como a entrega dos produtos específicos), exaurindo-se após a sua entrega, sem a necessidade de renovação ou prestação sucessiva para garantir a continuidade da máquina pública.
Contraste com Serviços Contínuos: Diferentemente dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para a operação diária da Administração, a presente contratação não visa suprir uma carência de caráter permanente ou prolongado.

2.7. Justificativa da escolha da solução:

A análise das opções disponíveis no mercado, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), evidencia que a solução escolhida — aquisição de ferramentas elétricas — é a que melhor atende à finalidade pública, observando critérios técnicos, econômicos e funcionais.

a. Aderência ao Padrão de Qualidade e Desempenho

As ferramentas selecionadas atendem plenamente aos requisitos técnicos mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho, conforme especificado no Termo de Referência. A escolha prioriza eficiência operacional, redução de custos de manutenção e menor necessidade de substituições prematuras, assegurando o uso contínuo e eficaz dos equipamentos pela Administração.

b. Segurança e Ergonomia

Os equipamentos cumprem ou superam as normas de segurança aplicáveis (NRs pertinentes) e apresentam características ergonômicas aprimoradas, o que reduz o risco de acidentes e a fadiga do operador. Tais fatores são essenciais para preservar a saúde ocupacional e manter a produtividade dos serviços públicos.

b. Justificativa da Modalidade de Solução — Aquisição de Bens

Considerando a natureza do objeto (ferramentas elétricas de entrega única) e a necessidade contínua e recorrente de utilização desses equipamentos em atividades de manutenção predial e operacional, a aquisição mostrou-se mais vantajosa do que a locação ou a contratação de serviços terceirizados.

I. Vantagem Econômica

A análise de custo-benefício demonstrou que o valor acumulado de locações ou serviços de terceiros superaria o custo total de aquisição, especialmente diante da vida útil estimada de 10 anos dos bens. A decisão está alinhada ao princípio da economicidade, previsto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

II. Vantagem Funcional

A posse direta das ferramentas garante pronta-resposta da equipe técnica, autonomia operacional e segurança na execução dos trabalhos, condições que seriam prejudicadas pela dependência de contratos temporários de locação ou prestação de serviços.
Por esses motivos, a solução adotada — aquisição de bens classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 — apresenta a melhor relação entre custo, benefício, segurança e eficiência, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes da gestão responsável dos recursos públicos.

2.8. Requisitos da Contratação

Os requisitos que devem ser atendidos pelo objeto da contratação são aqueles essenciais e indispensáveis para o adequado atendimento da necessidade, evitando-se o excesso de especificações que possam restringir a competitividade.

a. Requisitos Técnicos Mínimos:

A contratação deverá atender às especificações mínimas e suficientes, detalhadas no Anexo I (Lista de Ferramentas), que incluem:

Potência, voltagem e características construtivas mínimas (ex: potência mínima de 500w, 220v, bivolt, etc.), conforme listagem detalhada no Termo de Referência.

Inclusão de todos os acessórios, malas ou itens de fábrica essenciais ao pleno funcionamento.

b. Requisitos Legais e de Segurança:

As ferramentas devem possuir Certificação do Inmetro, quando aplicável.

O fornecedor deverá garantir que os equipamentos atendam integralmente às Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente a NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), no que couber, a fim de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

c. Requisitos de Qualidade e Pós-Venda:

O fornecedor deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Comprovação de rede de Assistência Técnica na região ou demonstração de capacidade de realizar a manutenção/substituição em prazo razoável.

2.9. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste no fornecimento de um conjunto completo e operacional de ferramentas elétricas destinadas à equipe de manutenção do Palácio Pedro Ludovico Teixeira. A contratação engloba não apenas os equipamentos em si, mas também:

Acessórios e complementos para uso imediato.

Documentação técnica obrigatória (manuais e certificados).

Garantia e assistência técnica obrigatórias para o período mínimo de 12 meses.

A solução completa garante que a equipe de manutenção esteja equipada para realizar todas as tarefas demandadas, desde pequenos reparos a serviços mais complexos de soldagem e corte.

2.10. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha

O levantamento de mercado analisou as seguintes alternativas para atender à necessidade:

Contratação de Serviço de Terceiros (Mão de Obra Especializada): Alternativa descartada, pois o custo recorrente e o tempo de resposta do serviço externo seriam incompatíveis com a urgência e a frequência das demandas de manutenção predial.

Locação de Ferramentas Elétricas (Aluguel): Alternativa descartada, conforme Tópico 2.2, devido à inviabilidade econômica a longo prazo e à perda de flexibilidade operacional.

Aquisição do Conjunto de Ferramentas: Solução escolhida, por se demonstrar a mais vantajosa técnica e economicamente, alinhando a posse dos bens à alta demanda e à necessidade de pronta-resposta.

O mercado demonstrou ampla capacidade de fornecimento dos bens especificados, com diversas marcas e modelos que atendem aos requisitos técnicos mínimos definidos, garantindo o caráter competitivo.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Unico	452	furadeira / parafusadeira, de bancada, potência mínima de 500 w, 220v, mandril de 5/8 polegada (s), mesa (s) c/ 0 a 45°.	1
002	Unico	469	lixadeira/esmerilhadeira, potência aproximada de 400 w, tipo roto orbital, com coletor de pó, 220v.	1
003	Unico	3808	máquina de solda a ponto, máquina de solda a ponto, aparelho portátil, para a realização de soldas em tubos, lâminas, braquetes, solda prata, têmpera, faz revenido, bivolt.	1
004	Unico	452	furadeira / parafusadeira, bateria (s) de 20v, 13 mm, velocidade até 1500 rpm, com maleta e acessório (s).	2
005	Unico	454	serra mármore, potência mínima de 1.500 w, 220 v, com disco (s),	1
006	Unico	4409	ferramentas diversas, parafusadeira, bateria 3,6v li-ion 1/4 pol. com carregador bivolt.	1

3.2. Justificativa da Quantidade Estimada e Viabilidade Econômica do Reparo

O quantitativo total (07 unidades) foi estabelecido por meio de levantamento técnico-operacional (Memória de Cálculo anexa) que considerou:

A reposição total dos equipamentos obsoletos e sem condições de reparo, adquiridos há mais de 20 anos. Análise técnica da área de manutenção que atestou a inviabilidade econômica do reparo dos itens danificados ou antigos, cujo custo de manutenção (peças e mão de obra) seria superior a 65% do valor da aquisição de novos equipamentos mais modernos e eficientes. O dimensionamento para atender a demanda projetada para o ciclo de vida útil de 10 anos dos equipamentos.

A estimativa, portanto, está amparada na análise da vida útil e da relação custo-benefício, em conformidade com o Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

O quantitativo proposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é determinado pela necessidade de reposição integral do ferramental elétrico atualmente em uso no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT).

O acervo patrimonial do PPLT referente às ferramentas essenciais de manutenção, composto por uma Furadeira de Bancada, uma Parafusadeira/Furadeira Combinada, uma Máquina de Solda e uma Serra Mármore, foi adquirido há mais de 20 (vinte) anos.

Ao longo desse extenso período, a Administração Pública empreendeu diversos esforços de manutenção corretiva e preventiva visando prolongar a vida útil desses equipamentos e garantir sua funcionalidade. Contudo, devido à idade avançada e ao desgaste natural decorrente do uso intensivo e contínuo, as referidas ferramentas atingiram um ponto de obsolescência funcional.

Atualmente, todos os equipamentos mencionados apresentaram múltiplos defeitos e falhas estruturais que, após análise técnica e orçamentária, foram classificados como de conserto inviável. A manutenção corretiva não apenas resultaria em um custo superior ao da aquisição de novos equipamentos, mas também não garantiria a segurança e a confiabilidade necessárias à continuidade das atividades de manutenção predial.

Portanto, o histórico de consumo demonstra a exaustão do ciclo de vida útil dos ativos atuais, tornando a aquisição de novos equipamentos uma medida inadiável e economicamente justificada para restabelecer a capacidade operacional do setor de manutenção do PPLT.



Furadeira



Furadeira de Bancada



Furadeira de Bancada



Parafusadeira



Serra Mármore

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não houve contratações do objeto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Unico	
Descrição do item 001 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de bancada, potência mínima de 500 W, 220V, mandril de 5/8 polegada (s), mesa (s) c/ 0 a 45°.	
Informações Adicionais Furadeira de Bancada Profissional, 220V, Mandril 5/8" (16mm), Potência Mínima 500W, com Mesa Inclínável 0° a 45°	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt
Diferença Mínima	0,23
Valor Unitário	R\$ 1.038,10
Valor Total	R\$ 1.038,10

Unico	
Descrição do item 002 Código 469 - Lixadeira/Esmerilhadeira, potência aproximada de 400 W, tipo roto orbital, com coletor de pó, 220V.	
Informações Adicionais Esmerilhadeira Angular a Bateria (Sem Fio), 18V/20V, Diâmetro 4-1/2" a 5" (115-125mm), Rotação Mínima 8.500 RPM, Fornecida com 2 Baterias Mínimo 4.0 Ah	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt
Diferença Mínima	0,23
Valor Unitário	R\$ 1.412,91
Valor Total	R\$ 1.412,91

Unico	
Descrição do item 003 Código 3808 - Máquina de solda a ponto, máquina de solda a ponto, aparelho portátil, para a realização de soldas em tubos, lâminas, braquetes, solda prata, têmpera, faz revenido, bivolt.	
Informações Adicionais Máquina de Solda Inversora Multiprocesso Portátil, Bivolt, Corrente 30A a 160A, com Funções Específicas para Solda Prata, Têmpera e Revenido	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt
Diferença Mínima	0,23
Valor Unitário	R\$ 2.290,86
Valor Total	R\$ 2.290,86

Unico	
Descrição do item 004 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, bateria (s) de 20V, 13 mm, velocidade até 1500 rpm, com maleta e acessório (s).	
Informações Adicionais	

Furadeira/Parafusadeira de Impacto a Bateria, 20V (Mínimo), Mandril 1/2" (13mm), Torque Mínimo 95 Nm, Fornecida com 2 Baterias Mínimo 5.0 Ah	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt
Diferença Mínima	0,23
Valor Unitário	R\$ 2.940,19
Valor Total	R\$ 5.880,38

Unico	
Descrição do item 005 Código 454 - Serra Mármore, potência mínima de 1.500 W, 220 V, com disco (s),	
Informações Adicionais Serra Mármore Industrial, 220V, Potência Mínima 1.500 W, Rotação Mínima 12.000 RPM, Disco 110-125mm, com Base Inclinável 45°	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt
Diferença Mínima	0,23
Valor Unitário	R\$ 444,25
Valor Total	R\$ 444,25

Unico	
Descrição do item 006 Código 4409 - Ferramentas diversas, parafusadeira, bateria 3,6V Li-Ion 1/4 pol. com carregador bivolt.	
Informações Adicionais Parafusadeira Portátil a Bateria, 3.6V Li-ion, Encaixe Sextavado 1/4", com Carregador Bivolt	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt
Diferença Mínima	0,23
Valor Unitário	R\$ 401,12
Valor Total	R\$ 401,12

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 11.467,62(R\$ Onze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Lote.

5.3. Conclusão sobre o Agrupamento

A opção pelo Lote Único está tecnicamente justificada, pois permite a obtenção de economia de escala e redução de custos administrativos com a gestão de um único contrato, conforme previsto no Art. 40, § 3º, I.

Ademais, como se trata de bens de natureza comum e de amplo mercado, o agrupamento não restringe a competitividade do certame, pois há um número suficiente de fornecedores aptos a atender a totalidade do objeto, promovendo a competição em larga escala e o atendimento ao interesse público.

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Ferramentas Elétricas ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
DAIANE FELIX DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32015911	daiane.silva@goias.gov.br
ANA CLAUDIA DUTRA BAIA CAIXETA	Integrante Administrativo	62 32708804	ana.caixeta@goias.gov.br
DIEISSON PIRES GUIMARAES	Integrante Administrativo	62 32012070	dieisson.guimaraes@goias.gov.br
INGRID GUEDES DE MELO	Integrante Técnico	62 32015193	ingrid.melo@goias.gov.br
JOAO HENRIQUE FREITAS BRAGA	Integrante Requisitante	62 32010000	joaohfb3@hotmail.com

.

.

.